



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1716/2021 - Art. 1º Fica introduzida**, no artigo 1º da Portaria nº. 0813 de 03 de março de 2021, a seguinte alteração: Art. 1º Remover o (a) servidor (a) LIZA MARCELLY SANTOS SANTANA, matrícula nº 11996200, ocupante do cargo em

comissão de Encarregado de Local/Área, da Secretaria Municipal de Inclusão de Desenvolvimento Social - Centro de Qualificação Profissional 02, para a **Secretaria Municipal de Cultura - Biblioteca Municipal Terezinha Franca de Mendonça Duarte**, a partir de 26 de fevereiro de 2021. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA PCCV Nº. 010 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Reconhecer a estabilidade de servidores (as) – PCCV

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E :

**Art. 1º RECONHECER**, na forma da Constituição Federal, art. 41, **caput** e § 4º, e dos art. 43 a 55 da Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008, após 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, a **estabilidade** dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

**Art. 2º** E tornar públicas as notas individuais do processo de Avaliação Probatória.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO	Nota Final Estágio Probatório
12105400	LUIS ALEXANDRO RANGEL DOS SANTOS	08/05/2018	ASSISTENTE SOCIAL	-----	K	I	AF-P41	0	08/05/2021	100
12111700	MANUELA REGINA CAUMO	15/05/2018	NUTRICIONISTA	-----	K	I	P 41	0	15/05/2021	85,12
12113800	KAYQUE GONCALVES INOCENCIO	17/05/2018	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	ZELADOR	B	I	P 05	0	17/05/2021	89,5

Hortolândia, 08 de junho de 2021.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES  
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicada na mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal nos termos do Art.108 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Reunião Extraordinária:

Fica convocada **Reunião Extraordinária**, a pedido do Presidente da *Comissão de Finanças e Orçamento*, a realizar-se no **dia 18 de junho de 2021, às 9h**, na Sala das Comissões – 4º Piso, da Câmara Municipal de Hortolândia, com a seguinte pauta de trabalho:

#### PAUTA DE TRABALHO

**Projeto de Lei nº 26/2021, de autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências. **Relator: Eduardo - Parecer: 36/2021.**

#### Pareceres:

#### **PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 14 de junho de 2021**

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Projeto de Lei nº 89/2020, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**, que dispõe sobre a denominação da área verde nº 1, localizada entre as Ruas Ary Pinto, Maraci Aparecida Martarolli de Campos e Regina Alves dos Reis Pereira, bairro Jardim das Figueiras I - **Relatora: Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque - Parecer favorável - Parecer nº 28/2021.**

**2) Projeto de Lei nº 102/2020, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso - Zaca**, que altera a Lei nº 3.808, de 9 de novembro de 2020, que dispõe sobre

denominação do sistema de recreio/lazer de nº 685, do loteamento Parque Bellaville - **Relator: Ananias José Barbosa - Parecer favorável - Parecer nº 33/2021.**  
**3) Projeto de Lei nº 14/2021, de autoria da Vereadora Marcia Cristina Campos**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de cobertura sobre as calçadas, em toda a extensão da fachada dos estabelecimentos financeiros situados no Município de Hortolândia - **Relator: Eduardo Lippaus - Parecer favorável - Parecer nº 35/2021.**

#### **PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 16 de junho de 2021**

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Projeto de Lei nº 38/2021, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso - Zaca**, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Interlagos de "Escola Municipal de Educação Básica Richard Chibim Naumann" - **Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer nº 68/2021.**

**2) Projeto de Lei nº 40/2021, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso - Zaca**, que dispõe sobre a denominação da Creche Pró Infância do Jardim Novo Ângulo - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 69/2021.**

**3) Projeto de Lei nº 44/2021, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa**, que dispõe sobre a denominação da Avenida Marginal 1 do bairro Jardim São Felipe - **Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda modificativa - Parecer da Comissão: 70/2021.**

**4) Projeto de Lei nº 48/2021, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho**, que institui a semana municipal de prevenção do câncer bucal no Município de